



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1212082021
Fls. nº 899
Visto _____

Processo Administrativo nº 1212082021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Convênio nº 890564/2019.

Documentos de HABILITAÇÃO da Empresa:

**PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ. 41.617.192.0001-67**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 212082037
Fls. nº 982
Visto e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 033/2021

EMPRESA: PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº: 41.617.192/0001-67

NOME FANTASIA: PLAMONTEC

ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES; Nº 14; BAIRRO: CALHAU; COMPLEMENTO: EDIF CENTURY

MULTIEMPRESA; SALA 105; SÃO LUÍS- MA

CEP: 65.071-380

E-MAIL: PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM

INSCR. ESTADUAL Nº: *****

TELEFONE: (98) 8254-2165

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 – CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

DATA FUNDAÇÃO: 01/07/2001

NOME, RG E CPF DOS SÓCIOS: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA; CPF: 125.646.053-20; RG: 00625922; KARINE DO NASCIMENTO ROCHA; CPF: 003.669.503-39; RG: 000107459599-5


E-MAIL (PARA POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS DE AVISOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL).

E-MAIL: PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM

CERTIFICAMOS QUE ESTA EMPRESA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

ESPERANTINÓPOLIS/MA, 30 de setembro de 2021.


PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA: 003/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 121208201
Fls. nº 993
Visto _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2021 10:42:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **41.617.192/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

8

02

PA

lca

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2021 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.617.192/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6176.A8B7.E4E9.C391 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2021 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.669.503-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6176.A966.CEFA.7566 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2021 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.646.053-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6176.A9F7.51C1.2711 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 41.617.192/0001-67

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:32:21 do dia 10/11/2021 , com validade até o dia 10/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r7gYMPEdA6Bihb93YIDF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

CPF/CNPJ: **003.669.503-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:31:24 do dia 10/11/2021 , com validade até o dia 10/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: X2AgSUd0lCgKgeVnnOKz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

CPF/CNPJ: **003.669.503-39**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:31:24 do dia 10/11/2021 , com validade até o dia 10/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SImbzdBpOujw1ZIYNbTC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CPF/CNPJ: 125.646.053-20

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:29:14 do dia 10/11/2021 , com validade até o dia 10/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tZ5cUn2yVAisIRbPlrmk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF/CNPJ: **125.646.053-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:29:14 do dia 10/11/2021 , com validade até o dia 10/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wmDkZKILpSIPTMeIpwOp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67

Processo nº 121208207
Fls. nº 1002
Visto

construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A sociedade é administrada pelos sócios, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA** e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Cláusula Oitava - Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
FLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo nº 1212082021
Is. nº 1003
Visto

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67

Clausula décima – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Primeira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Segunda – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausulas Decima Quinta – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de março de 2018.

Karine do Nascimento Rocha
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLANMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67

Processo nº 201808202
No. nº 1004
Visto

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**", com sede na Rua do arame, RUA 85/64, Nº 9, Vinhais, São Luís/MA, CEP 65074-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª— Alteração de Nome Empresarial: a sociedade muda seu nome empresarial para **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

2ª— Alteração de Endereço: a sociedade muda seu endereço para a Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380.

3ª – Alteração do Objeto Social: O objeto social para a ser: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67

Processo nº 2120810
Fis. nº 1005
Visto u

instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

4ª - Alteração do Capital Social: O capital social que era de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social - Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção - Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos - Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos - Código 38.12-2/00; obras de urbanização - Rua, praças e calçadas - Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica - Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos - Código 42.11-1/02;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo nº 121208202
2006

Visto _____

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67

construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A sociedade é administrada pelos sócios, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA** e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Clausula Oitava - Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO nº 120080021
SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E Fls. nº 1007
EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-Viso
41.617.192/0001-67

Clausula décima – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Primeira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Segunda – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausulas Decima Quinta – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de março de 2018.

Karine do Nascimento Rocha
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
FLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade empresária muda para Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – A sociedade possui uma filial na situada na Av. do Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, São Marcos, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.071-380.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.950.000	4.950.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	50.000	50.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.14-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
16

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01 e Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00.

Cláusula Quinta - A filial tem como objeto social: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01.

Cláusula Sexta – A sociedade tem prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS**

TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67

Cláusula Oitava – Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona – A sociedade é administrada pelo sócio, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, a ele cabe as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Clausula Décima – Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Décima Primeira – Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula Décima Segunda – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Terceira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Quarta – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Quinta – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Sexta - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a circled '18' on the right.

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**
Clausulas Decima Sétima – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 01 de junho de 2021.

KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. From left to right: a signature that appears to be 'L', a signature that appears to be 'R', a circled number '19', and a signature that appears to be 'Jocely'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 14:59 SOB Nº 20210752041.
PROTOCOLO: 210752041 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103901874. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

89
20
JUCEMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 151208202
Fls. nº 1012
Visto e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1992	
NOME EMPRESARIAL PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAMONTEC	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 14	COMPLEMENTO EDIF CENTURY MULTEMPRESASALA 105	
CEP 65.071-380	BARRIO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8254-2165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 09:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo nº 101208202
Fls. nº 1013
Visto _____

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1992	
NOME EMPRESARIAL PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 14	COMPLEMENTO EDIF CENTURY MULTIENTRESALA 105	
CNPJ 06.071-380	BARRIO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8254-2165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 09:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

89
(22)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 41.617.192/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:44 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **1359.9747.4CB2.99CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.617.192/0001-67
Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 14 ED CENTURY SL 811 / CALHAU / SAO LUIS / MA
/ 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110201490974022104

Informação obtida em 10/11/2021 18:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.617.192/0001-67
Certidão nº: 19152937/2021
Expedição: 18/06/2021, às 22:37:28
Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.617.192/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Processo nº 1212082008

Fls. nº 1017

Visto

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.617.192/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.413234-0
Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES
Número: 14 **Complemento:** EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105
Bairro: CALHAU
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65071380 **DDD:** **Telefone:** 32381874

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 04/10/2018

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (1921700),
EDF a partir de: 03/07/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/10/2021
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Processo nº 1212082021
 Fis. nº 1048
 Visto e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33502001 CNPJ: 41617192000167
 NOME EMPRESARIAL: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
 NOME FANTASIA: PLAMONTEC
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
 CBO:
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 02/06/2021
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200332110
 CAPITAL SOCIAL: 5.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/09/1992
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 14
 ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES CEP: 65071380
 COMPLEMENTO: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 BAIRRO: CALHAU
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 14
 ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES CEP: 65071380
 COMPLEMENTO: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 BAIRRO: CALHAU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	plamontec.plamontec@gmail.
TELEFONE	(98) 32381874
	plamontec.plamontec@gmail.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
192170000	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	SOCIO	10%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
33502001	41.617.192/0001-67	92120211939824

RAZÃO SOCIAL

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

NOME FANTASIA

PLAMONTEC

LOCALIZAÇÃO

AV dos Holandeses EDIF CENTURY MULTIEMP; SALA 811; Nº 14, Calhau
65071380 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

C9F8B4A991D718A6AFFE8BC493DB5BD7



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065003/21

Data da 13/09/2021 14:36:21

Inscrição Estadual: 124132340

CPF/CNPJ: 41617192000167

Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 CEP:

Telefone: (98)32381874

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo nº 1412082021
Fls. nº 1022
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210761/21

Data da

14/09/2021 06:55:48

Inscrição Estadual: 124132340

CPF/CNPJ: 41617192000167

Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 CEP:

Telefone: (98)32381874

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/09/2021 06:55:48
Data Impressão: 14/09/2021 06:55:48
Data Impressão: 14/09/2021 06:55:48



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006599042021

Validade: 11/03/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.617.192/0001-67	Inscrição Municipal: 33502001
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	Complemento: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de novembro de 2021 às 05:42, sob o código de autenticidade nº 40F6D6D3E6A4F19AE4647B88F6D12663.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

[Handwritten signatures and initials]
33
A



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaranubá, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

[Handwritten signatures and initials]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

[Handwritten signatures and initials]
82
35
A



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ
Av. Getúlio Vargas, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel: (98) 32128147

1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1028
Fis. nº 1022
Visto
Nº 854140/2021
Emissão: 14/09/2021
Validade: 13/03/2022
Chave: d06yZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Registro: 0000002856

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 21/06/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE REFORMA E ACABAMENTO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO ? CÓDIGO 41.20-4/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ? CÓDIGO 38.11-4/00; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS ? CÓDIGO 38.12-2/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUA, PRAÇAS E CALÇADAS ? CÓDIGO 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ? CÓDIGO 42.11-1/01; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS E RODOVIAS E AEROPORTOS ? CÓDIGO 42.11-1/02; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTE E VIADUTOS ? CÓDIGO 42.12-0/00; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ? CÓDIGO 42.22-7/01; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ? CÓDIGO 42.99-5/01; OBRAS DE TERRAPLENAGEM ? CÓDIGO 43.13-4/00; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ? CÓDIGO 43.29-1/04; IMPERMEABILIZAÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ? CÓDIGO 43.30-4/01; TRANSPORTES ESCOLAR ? CÓDIGO 49.24-8/00; SERVIÇOS DE ARQUITETURA ? CÓDIGO 71.11-1/00; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ? CÓDIGO 71.12-0/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ? CÓDIGO 77.11-0/00; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES ? CÓDIGO 77.32-2/01; ATIVIDADES DE PAISAGISMO ? CÓDIGO 81.30-8/00; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ? CÓDIGO 43.21-5/00; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ? CÓDIGO 42.21-9/03; SERVIÇOS DE PEDREIROS PARA OBRA DE ALVENARIA ? CÓDIGO 43.99-1-03; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS (SERVIÇO DE ENCANADOR) ? CÓDIGO 43.22-3/01; SERVIÇOS DE PORTARIA ? CÓDIGO 81.11-7/00; SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ? CÓDIGO 80.11-1/01 E FABRICAÇÃO DE ASFALTO PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ? CÓDIGO 19.21-7/00.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, 14, ED.CENTURY 1 | ANDAR, SALA 105, CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65071380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/08/1993

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002856EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS

Registro: 1119679931

CPF: 107.141.703-72

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Resolução 1073/2016 e Artigo 7º da Resolução 218/1973 (exceção de aeroportos, sistemas de transporte, portos e pontes) ambas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: LUIZ WAGNER VELOSO REIS

[Handwritten signatures and initials]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 110801

Página 2/2
Fis. nº 2028

Visto

Nº 854140/2021

Emissão: 14/09/2021

Validade: 13/03/2022

Chave: d06yZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1406090484
CPF: 470.866.706-00
Data Início: 30/04/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 014

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Registro: 1107616450
CPF: 255.617.823-04
Data Início: 02/02/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA

Registro: 1104081792
CPF: 094.490.863-20
Data Início: 26/08/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
CPF: 003.669.503-39
Função: EMPRESARIA

Sócio: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
CPF: 125.646.053-20
Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 121208/2021 **Página 1/1**

Fls. nº 1029

Visto

Nº 843870/2021

Emissão: 01/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 5dCz1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA

Registro: 1104081792

CPF: 094.490.863-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/07/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Data de Formação: 27/06/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Data Início: 26/08/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and marks]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1
Processo nº 1012082001
Fls. nº 2030

Nº 835044/2020
Emissão: 01/10/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 2zazw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES
Registro: 1107616450
CPF: 255.617.823-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/06/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Data de Formação: 25/10/1991

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.
Registro: 0000002856
CNPJ: 41.617.192/0001-67
Data Início: 02/02/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Processo nº 192/2017

Fls. nº 4034

Protocolo No 2530199/2017

Misto e Folha 1/3



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, 14 - CALHAU - SÃO LUIS

Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSÃO DE RESP. TECNICA

Emissão: 02/02/2017

Cadastro: 02/02/2017

Situação: Finalizado

Descrição:

SOLICITA INCLUSAO DO PROFISSIONAL JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	02/02/2017	EM ANEXO
ANEXO	02/02/2017	EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	02/02/2017 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	02/02/2017 15:02:10	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	doran souza silva	Data do Despacho 02/02/2017 15:10:21	
Descrição INCLUSÃO CONCLUIDA					
3	doran souza silva	02/02/2017 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição INCLUSÃO CONCLUIDA					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculada(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA, CEP: 65010-680
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170077494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
JOSE IRLAN RAPOSO BORGES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 110761645-0

2. Dados do Contrato
Contratante: HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA DO ARAME
Complemento: SALAS 06, 07 E 08 ALTOS
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Telefone: (98) 3301-6096
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 8.000,00
Bairro: VINHAIS
UF: MA
CEP: 65074380
CPF/CNPJ: 41.617.192/0001-67
Nº: 9
CEP: 65074380
Email:
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA DO ARAME
Complemento: SALAS 06, 07 E 08 ALTOS
Cidade: SÃO LUÍS
Data de Início: 30/01/2017
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Bairro: VINHAIS
UF: MA
CEP: 65074380
Nº: 9
Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 10,00
Unidade: h/sem
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
SÃO LUÍS, 01 de FEVEREIRO de 2017
Local data
JOSE IRLAN RAPOSO BORGES - CPF: 255.617.823-04
HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 41.617.192/0001-67

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 81,53
Pago em: 30/01/2017
Nosso Número: 8300710135

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
-----	-----------	-----------	-----------	-----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2530199/2017, emitido em 02/02/2017.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por artant em 02/02/2017



Handwritten signatures and initials, including a circled 'A2'.

Handwritten signature at the bottom right.

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO"

A empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sede a Rua do Arame, nº. 09 – Vinhais, CEP 65.074-380 – São Luís – MA. Contrata como seu Responsável Técnico por Pessoa Jurídica, o Sr. **José Irlan Raposo Borges**, Engenheiro Civil CREA MA: 1107616450, que reside na Rua Canada, nº 09, Parque Smittland – Olho D'água, CEP 65.067-480 – São Luís – MA, nas condições gerais impressas neste documento.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços como Responsável Técnico da empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, junto ao CREA-MA.

FORMA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

VALOR

O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, podendo a mesma concordar ou não.

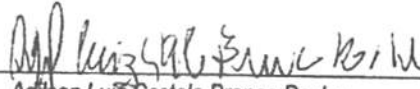
PRAZO

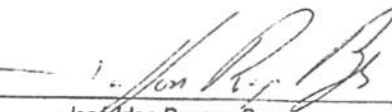
O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é por tempo indeterminado, e será encerrado de comum acordo entre as partes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Contrato de prestação de Serviço, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, 30 de janeiro de 2017.


Adilson Luiz Castelo Branco Rocha
RG 0062592-2 SSP MA / CPF 125.646.053-20
Procurador


José Irlan Raposo Borges
Eng.º Civil – CREA MA: 1107616450

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2530199/2017, emitido em 02/02/2017.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adiant em 02/02/2017



827
A3

Processo nº 42/208022
L.S. nº 1034
Visto u



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2467151/2013

Folha 1/3



Interessado (1)

Nome / Razão Social: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA. Registro: 000002856
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, 14 - CALHAU - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: DIVERSOS/OUTROS
Emissão: 14/08/2013 Cadastro: 14/08/2013 Situação: Aberto Número anterior: PRO - 00051906 / 13
Descrição: SOL CERTIDAO E ALTERACOES DA RAZAO SOCIAL, CAPITAL, INCLUSAO, OBJETIVO E ENDERECO

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	03/08/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	maria de jesus silva araujo	14/08/2013 00:00:00	Recebimento	ATEND - ATENDIMENTO	ATEND - ATENDIMENTO
Descrição: SOL CERTIDAO E ALTERACOES DA RAZAO SOCIAL, CAPITAL, INCLUSAO, OBJETIVO E ENDERECO					
2	adriane cristina bastos ferreira	19/08/2013 00:00:00	Recebimento	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR
Descrição: em formalização para envio às Câmaras					
3	maria de lourdes rodrigues mochel	20/08/2013 00:00:00	Recebimento	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR
Descrição: anexado ao processo e enc. para camara de civil.					
4	raul manoel lobato costa	20/08/2013 00:00:00	Recebimento	CAM - CAMARAS	CAM - CAMARAS
5	jessica souza de souza	26/08/2013 00:00:00	Recebimento	GGA - GERENCIA DE GABINETE	GGA - GERENCIA DE GABINETE
Descrição: Encaminhado à Plenária do CREA/MA.					
6	maria de lourdes rodrigues mochel	26/08/2013 00:00:00	Recebimento	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR
Descrição: PROCESSO RECEBIDO DO GABINETE - APROVADO.					
7	maria de lourdes rodrigues mochel	29/08/2013 00:00:00	Recebimento	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR
Descrição: CERTIDAO ENTREGUE AO INTERESSADO. - ART E CONTRATO ESTÃO NO PROCESSO.					
8	maria de lourdes rodrigues mochel	29/08/2013 00:00:00	Recebimento	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR
Descrição: PROCESSO ENC. AO ARQUIVO.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

[Handwritten signatures and initials]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2467151/2013



Processo nº 4222082002

Fis. nº 3035

Visto 4
Folha 2/3

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO"

A empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sede a Rua Coronel Abílio, nº 08 - São Cristóvão, CEP 65.0099-110 - São Luis - MA. Contrata como responsável técnico por pessoa jurídica, o Sr. **José Benedito Ferreira França**, CREA-MA 1104081792, que reside na Rua 1700, Quadra 18, nº 14, PARQUE AURORA - COHATRAC, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, nas condições gerais impressas neste documento

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços como Responsável Técnico da empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** junto ao CREA-MA

FORMA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante

VALOR

O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 4.068,00 (Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** podendo a mesma concordar ou não

PRAZO

O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é por tempo indeterminado, e será encerrado de comum acordo entre as partes

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Fica eleito o foro da cidade de SÃO LUIS, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Contrato de Prestação de Serviço, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o referido contrato será impresso em 03 (três) vias de igual teor

São Luis, 11 de julho de 2013

Raimundo Ferreira de Sousa
HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67

José Benedito Ferreira França
JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA
CREA-MA 1104081792

11/07/13
Hall

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]
(A7)

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2467151/2013, emitido em 14/08/2013.
Documento do Protocolo 1/1, anexado por fabricio em 03/08/2013





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

779540/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA**
Registro: **1104081792** RNP: **1104081792**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170081591** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/02/2017** Baixada em: **20/02/2017**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**
Endereço do contratante: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.998.440,00** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Data de início: **06/10/2014** Conclusão efetiva: **06/06/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 58829.03 M2;**

Observações

1. PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE BACABAL MA.

Número da ART: **00011040817925054310** Tipo de ART: **ART** Registrada em: Baixada em: **14/02/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**
Endereço do contratante: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 19.984,40** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Data de início: **06/05/2014** Conclusão efetiva: **05/10/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 58829.03 M2;**

Observações

1. PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE BACABAL MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 779540/2017
23/02/2017
2WY59

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/07/2018, às 14:40.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

779540/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Wy59

[Handwritten signatures and initials]
A8



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 CNPJ 06.014.351/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada a Rua do Arame (Rua 85/64), nº 09, Salas 07 e 08, Bairro Vinhais, CEP 65.070-820, em São Luis MA, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67 executou os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO conforme Concorrência 006/2013 referente Convênio nº 8.007.00/2013 CODEVASP/PREFEITURA DE BACABAL e que cumpriu todas as exigências técnicas da obra assim como o que foi determinado em projeto/planiha.

- 1. Dados do Atestado:
- 1.1 Dados da Obra/Serviço
 - Convênio nº 8.007.00/2013
 - Local da realização dos serviços Bairros Centro e Vila Almiro Paiva na sede do Município de Bacabal MA, conforme tabela abaixo:

TRECHOS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA (M²)
CENTRO			
Rua Frederico Leda	1.900,00	7,00	13.300,00
Rua Gomes Vidal	500,00	6,00	3.000,00
Rua Maranhão Sobrinho	3.000,00	7,00	21.000,00
Rua da Paz	230,00	7,00	1.610,00
Rua Filomeno Parga	400,00	7,00	2.800,00
Rua Gomes de Sousa	950,57	7,00	6.653,99
Vila Almiro Paiva			
Rua 07	200,00	7,00	1.400,00
Rua Paulo Campos	200,00	7,00	1.400,00
Travessa Paulo Campos	85,00	7,00	595,00
Rua 13 de Maio	150,00	7,00	1.050,00
Rua do Portão	160,00	7,00	1.120,00
Rua Beira Mar	220,00	7,00	1.540,00
Rua São João	1150,00	7,00	805,00
Rua Nossa Senhora de Fátima	200,00	7,00	1.400,00
Rua Duque de Caxias	80,00	7,00	560,00
Rua do Cajueiro	85,00	7,00	595,00
			58.829,00

Obra realizada de maio de 2014 a junho de 2016.

[Handwritten signatures and initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 em



Certidão nº 779540/2017
 17/07/2018, 14:40
 Chave de Impressão: 2WY59
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas



- 1.2 Dados da Contratante
 - Prefeitura Municipal de Bacabal MA
 - CNPJ nº 06.014.351/0001-38

- 1.3 Dados da Contratada
 - HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 - CNPJ nº 41.617.192/0001-67
 - ENDEREÇO: RUA DO ARAME (RUA 85/64) Nº 09, SALAS 07 E 08, BAIRRO VINHAIS, CEP 65.070-820, SÃO LUÍS MA. TELEFONE CONTATO 3301-6096/98254-2165/99168-8043

- 1.4 Dados do Responsável Técnico
 - JOSÉ BENEDITO FERREIRA FRANÇA
 - ENGENHEIRO CIVIL
 - REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL Nº 1104081792
 - CREA 2348D MA

- 1.5 Descrição dos Serviços realizados
 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO

- 1.6 Identificação do Signatário
 - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:
 - Nome: Prenticimar Veloso Gusmão
 - Cargo: Ordenadora de Despesas
 - CPF: 428.206.773-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 emitida



[Handwritten signatures and initials]

Certidão nº 779540/2017
17/07/2018, 14:40

Chave de Impressão: 2WY59

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]



PROFISSIONAL HABILITADO:

Nome: Tairon Gonçalves Teixeira

Cargo: Engenheiro Civil Crea: 0462/D-MA

CPF: 068.132.833-91

Bacabal(MA), 05 de julho de 2016.

Prenticimar Veloso Gusmão
Ordenadora de Despesas

Tairon Gonçalves Teixeira
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 emita



Certidão nº 779540/2017
17/07/2018, 14:40

Chave de Impressão: 2WY59

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ 06.014.351/0001-38

EMPRESA: HP CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO.

PLANILHA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM A.A.U.Q		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA 3,20 X 2,00 m	m²	6,40
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	und	1,00
1.3	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	58.829,03
1.4	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00
1.5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	7.059,48
1.6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT = 35 KM	t Km	65.929,50
1.7	SUB-BASE ESTABILIZADO GRANULAMETRICAMENTE S/MISTURA	m²	5.882,90
1.8	IMPRIMAÇÃO	m²	58.829,03
1.9	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	58.829,03
1.10	AAUQ (AQUISIÇÃO DE MATERIAL + USINAGEM + TRANSPORTE + EXECUÇÃO	t	5.059,30
2.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
2.1	MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO FCK = 15 MPA MFC 03	m	4.402,23
2.2	SARJETA DE CONCRETO P/TRECHO URBANO E = 6 cm L = 30 cm	m	4.402,23
3.0	DIVERSOS		
3.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	15,09
3.2	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS	m²	2.150,00
3.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADO	m²	460,00
3.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	unid	60,00
3.5	PINTURA DO MEIO-FIO - HIDRACOR 1 DEMÃO	m	4.402,23
3.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	58.829,03

Bacabal MA, 05 de julho de 2016

Tairone Gonçalves Feijzeira
Eng. Civil
CREA: 0462/D - MA
CPF: 068.132.833-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 emitida em



Certidão nº 779540/2017

17/07/2018, 14:40

Chave de Impressão: 2WY59

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

805058/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo nº 121209/2008
Página 4/4
Fls. nº 1043
Visto

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JOSE IRLAN RAPOSO BORGES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES
Registro: 1107616450MA RNP: 1107616450
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20180199745 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2018 Baixada em: 29/08/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
Endereço do contratante: PRAÇA JOSÉ SARNEY Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Contrato: 023639/2018 Celebrado em: 26/01/2018
Valor do contrato: R\$ 2.632.095,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADOS: FORTALEZA; REFÚGIO; MACAPAZINHO; Nº: S/N
PEDRINHAS; CANARANA; VIVEIRO; BURITI
Complemento: ZONA RURAL Bairro: POVOADOS DIVERSOS
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Data de início: 29/01/2018 Conclusão efetiva: 24/08/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 63960.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 85280.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 85280.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 134089.58 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #H3010 - DESMATAMENTO 53 - EXECUCAO 170560.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #H3010 - DESMATAMENTO 53 - EXECUCAO 293320.96 metro quadrado;

Observações
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805058/2018
05/09/2018, 13:40
18616

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 18616

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Handwritten signatures and marks]





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Praça José Sarney, 560, Centro, Pinheiro - Ma - Cep: 65200-000, Fone: (0xx98) 3361-0606
CNPJ: 06.200.745/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA / EPP**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sediada Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14 - Edifício Century Multempresarial, Sala 811, Calhau, CEP 65.071-380, São Luís MA, Executou os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município conforme **Contrato Nº 023639/2018**. Declaramos que os serviços foram prestados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, administrativas e comerciais vigentes, e em perfeita obediência as cláusulas contratuais, não tendo qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica, administrativa e comercial.

1. DADOS DO ATESTADO:

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Contrato nº 023639/2018 / Valor R\$ 2.632.095,00

1.2 LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:

Recuperação de Estradas Vicinais trechos dos Povoados Fortaleza, Refúgio, Macapazinho, Pedrinhas, Canarana a MA 006, Viveiro, Buriti na Zona Rural do Município de Pinheiro MA.

1.3 PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

26 DE JANEIRO DE 2018 A 26 DE JULHO DE 2018.

2. DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
CNPJ Nº 06.200.745/0001-80
SEDE LOCALIZADA: Praça José Sarney, 560, Centro, CEP 65.200-000, Pinheiro MA

3. DADOS DA CONTRATADA:

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA / EPP
CNPJ Nº 41.617.192/0001-67
Sede Localizada: Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14 - Edifício Century Multempresarial, Sala 811, Calhau, CEP 65.071-380, São Luís MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805058/2018, em 05/09/2018 emitida



Certidão nº 805058/2018
18/11/2019, 09:10

Chave de Impressão: 18616

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2018 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Praça José Sarney, 560, Centro, Pinheiro - MA - Cep: 55200-000, Fone: (0xx98) 3381-0505
CNPJ: 06.200.745/0001-80

4. **DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

JOSÉ IRLAN RAPOSO BORGES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL 110761645-0

5. **DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

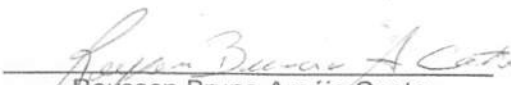
Recuperação de Estradas Vicinais trechos dos Povoados Fortaleza, Refúgio, Macapazinho, Pedrinhas, Canarana a MA 006, Viveiro, Buriti na Zona Rural do Município de Pinheiro MA.

6. **IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:**

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 839.465.943-87

Pinheiro MA, 20 de agosto de 2018.


João Luciano Silva Soares
Prefeito
CPF nº 839.465.943-87


Reysson Bruno Araújo Costa
CREA Nº 111628755-2
Eng. Responsável pela Fiscalização
no município de Pinheiro-MA

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Reconheço a firma VERDADEIRA de
[FIRMA] - JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
SAO LUIS 22/08/2018
Em test. Ench.Ferc R\$4,30 da Verdade.
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000030981777

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805058/2018, em 05/09/2018 emitida



Certidão nº 805058/2018
18/11/2019, 09:10
Chave de Impressão: 18616
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2018 e contém 3 folhas



PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA-EPP

CNPJ: 41.617.192/0001-67

OBJETO/OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA.						
LOCAL IMPLANTAÇÃO = Recuperação de Estrada Vicinal passando pelos povoados Fortaleza, Refúgio, Macapazinho, Pedrinhas, Canarana a MA-006, Viveiro, Buriti na zona rural do município de Pinheiro - Ma.						
EXTENSÃO TOTAL (KM) = 53,300 / CUSTO UNIT. DA OBRA (R\$/KM) = 49.322,65						
PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA.						
Orçamento						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO ADOTADO COM DESON.		PESO (%)
				UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				1.686,30	0,08%
2.1.1	Placa de obra	m²	6,00	281,05	1.686,30	0,08%
2.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				4.778,73	0,24%
2.2.1	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	unid	1,00	4.778,73	4.778,73	0,24%
2.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				15.547,80	0,77%
2.3.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	unid	3,00	5.182,60	15.547,80	0,77%
2.4	DESMATAMENTO:				186.778,99	9,21%
2.4.1	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros	m2	170.560,00	0,39	66.518,40	3,28%
2.4.2	Desmatamento, destocamento e limpeza de jazida	m2	293.320,95	0,41	120.261,59	5,93%
2.5	TERRAPLENAGEM:				997.289,73	49,17%
2.5.1	Escavação, carga e transporte de material de revestimento, DMT 10,00 km.	m3	134.089,58	4,68	628.880,13	31,01%
2.5.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	426.400,00	0,19	81.016,00	3,99%
2.5.3	Compactação de aterros (100% do Proctor Normal)	m3	85.280,00	2,82	240.489,60	11,88%
2.5.4	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	426.400,00	0,11	46.904,00	2,31%
2.6	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:				817.424,59	40,30%
2.6.1	Escavação, carga e transporte de material de revestimento, DMT 10,00 km.	m3	100.567,19	5,80	583.362,01	28,75%
2.6.2	Compactação de aterros (100% do Proctor Normal)	m3	63.960,00	3,66	234.062,58	11,54%
2.7	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				4.778,73	0,24%
2.7.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	unid	1,00	4.778,73	4.778,73	0,24%
VALOR DA OBRA SEM BDI (R\$) = . . .					2.028.285,87	100,00%
VALOR DO BDI (R\$) = . . .					603.809,12	29,77%
VALOR DA OBRA COM BDI (R\$) = . . .					2.632.095,00	129,77%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805058/2018, em 05/09/2018 em



Certidão nº 805058/2018
 18/11/2019, 09:10
 Chave de Impressão: 18616

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2018 e contém 3 folhas

Av. dos Holandeses, QD 11* - Lote 14 - Sala 811 - Edifício Century Multiempresarial - CEP: 65.071-380 - Calhau São Luis/ Maranhão.
 Fones: (98) 98254-2165 E-mail: plamontec.plamontec@gmail.com

Handwritten signature
 (55)





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 12 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 41.617.192/0001-67**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de novembro de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 12/11/2021 10:43:49: 28

82
50

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
REGISTRO..... : MA-008869/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 585.719.903-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/11/2021 as 18:42:53.
Válido até: 08/02/2022.
Código de Controle: 8717.1700.7178.7527.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

82
(57)

Protocolo 12202022
Fls. nº 1048
Visto

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, município São Luís, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, Número de Registro (NIRE) 21200332110.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/11/1993

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

São Luís, 01/01/2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8869



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

São Luís, 31/12/2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8869



82
59



Balanzo Patrimonial

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67
 Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (098) 82542165
 NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	5.621.332,90D
1.01	Ativo Circulante	1.877.870,45D
1.01.01	Disponibilidades	1.216.716,20D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.216.716,20D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.216.716,20D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.216.716,20D
1.01.03	Clientes	400.000,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	400.000,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	400.000,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	400.000,00D
1.01.15	Estoques	261.154,25D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	261.154,25D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	261.154,25D
1.01.15.01.02.0001	Materiais a serem utilizados na prestação de serviços	261.154,25D
1.07	Ativo não Circulante	3.743.462,45D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.440.738,70D
1.07.00.01	Clientes	1.440.738,70D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	1.440.738,70D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	1.440.738,70D
1.07.04	Imobilizado	2.302.723,75D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.787.941,51D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.787.941,51D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.222.847,20D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	739.803,44D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.265,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	20.321,54D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	793.704,33D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	485.217,76C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	485.217,76C
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	485.217,76C
Total Ativo		5.621.332,90 D

[Handwritten signature]

82
 (60)

[Handwritten signature]

Continua...

[Handwritten signature]

Balanzo Patrimonial

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67
 Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (098) 82542165
 NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	5.621.332,90C
2.01	Passivo Circulante	24.323,99C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	24.323,99C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.323,99C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17.450,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	750,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	6.700,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	10.000,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.873,99C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	6.873,99C
2.07	Patrimônio Líquido	5.597.008,91C
2.07.01	Capital Realizado	5.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	5.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000.000,00C
2.07.07	Outras Contas	597.008,91C
2.07.07.01	Outras Contas	597.008,91C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	597.008,91C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	597.008,91C
Total Passivo		5.621.332,90C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.621.332,90 (Cinco Milhões Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF: 58571990344
 CRC 8869/MA

Valor de Ativo e Passivo: R\$ R\$ 5.621.332,90 (Cinco Milhões Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos). O presente Balanço Patrimonial foi transcrito das folhas nº 24 e 25 do livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 11/05/2021, sob nº 20210651334.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 61

Fim

[Handwritten signature]

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67
NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (098) 82542165

Folha: 3 de 3
Fortes Contábil 6.174.1

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.934.625,23
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.934.625,23
010.01.03	Vendas de Serviços	2.934.625,23
(=) 030	Receita Líquida	2.934.625,23
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.452.391,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.452.391,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.482.234,23
(-) 070	Despesas Operacionais	794.332,18
070.01	Despesas Administrativas	790.132,18
070.02	Despesas com Vendas	4.200,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	687.902,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	687.902,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	687.902,05

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 58571990344
CRC 8869/MA

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 09:52 SOB Nº 20210733268.
PROTOCOLO: 210733268 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103811816. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA – EPP

CNPJ: 41.617.192/0001-67 NIRE: 21200332110

END.: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, No: 14,
Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380,

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** esta sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, No: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380 e tem atividades voltada para construções de edifícios.

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos.

A documentação contábil da **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”, **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** mantem em boa ordem a documentação contábil.

As principais práticas contábeis adotadas:

a) Caixa e Equivalentes de caixa:

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Duplicatas a receber** – Representam os valores a receber em curto prazo que são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos ou notas.

c) **Mercadoria para revenda**: As referidas são registradas para utilização no ano subsequente.

d) **Ativos circulantes e não circulantes** – As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

Handwritten signatures and initials, including a large 'S', a vertical signature, and the number '82' above a circled '6A'.

Handwritten signature on the right margin.

e) **Duplicatas a receber** - Representam os valores a receber ao longo prazo que são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos ou notas.

f) **Imobilizado**: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição.

g) **Passivo Circulante e Não Circulante**: São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

h) **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, encargos retidos a pagar.

i) **As despesas e as receitas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

j) **Apuração do Resultado**: O resultado foi apropriado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços mensuradas pelo valor justo (acordo em contrato – valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre o ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) **O patrimônio líquido** é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do lucro acumulados no exercício no período.

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha
Adminstrador, Sócio
CPF: 125.646.053-20

Ubirajara de Jesus Gomes da Silva
CONTADOR
CRC/MA 8869



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 20210881232-01

Página 3 de 3
Fls. nº 1657

Visto _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 13:52 SOB Nº 20210881232.
PROTOCOLO: 210881232 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104693485. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

Handwritten signatures and initials, including a signature that looks like 'L' and another that looks like '82' with a circled '67' below it.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 11:05 SOB Nº 20211114340.
 PROTOCOLO: 211114340 DE 21/09/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106971440. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.
 NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
 PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature on the right side of the page.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67
NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil 6.177.0

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.o: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA,
CEP:65071380, Telefone: (098) 82542165

	01/01/2020 a 31/12/2020
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	687.902,05
Diminuição em Clientes	436.210,36
Diminuição em Estoques	28.500,00
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(1.301,62)
Diminuição em Reservas	(182.844,18)
Diminuição em Lucros Acumulados	(150.555,82)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	817.910,79
Atividades Investimento	
Aumento em Imobilizado	(228.102,92)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(228.102,92)
Atividades Financiamento	
Diminuição em Realizável a Longo Prazo	458.250,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	458.250,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.048.057,87
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	168.658,33
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.216.716,20

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 58571990344
CRC 8869/MA





Fim



DFC - Método Direto

Folha: 1 de 1

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67
NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Fortes Contábil 6.177.0

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA,
CEP:65071380, Telefone: (098) 82542165

Saldo Anterior: 168.658,33

Atividades Operacionais

Recebimentos	130.008,74
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	130008,74

Atividades de Investimento

Imobilizado	228.102,92
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-228102,92

Atividades Financiamento

Realizável a Longo Prazo	458.250,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	458250,00

Saldo Final:

1.216.716,20

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 58571990344
CRC 8869/MA



Fim





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 12120802
Fls. nº 3061
Visto _____
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103291391 em 11/05/2021, protocolo 210651334. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Número de Registro: 21200332110
CNPJ: 41617192000167
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA	MA8869

[Handwritten signatures and marks]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 16:46:30 SOB Nº 20210651334.
PROTOCOLO: 210651334 DE 11/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103291391. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2021

[Handwritten mark: 70]

[Handwritten signature]



PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021
Fls. nº 1062
Visto e

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO III

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís - MA, 16 de novembro de 2021

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20

82
(71)

Processo nº 10120820 01
Fls. nº 1063
Visto e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_03102021_185542_006**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

72

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **01/10/2021 16:54:49**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0287899**

Proposta: **3132697**

Controle Interno (Código Controle): **172247162**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0287899.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CNPJ: 06.376.669/0001-69 RUA JEFFERSON MOREIRA, 403 - Esperantinópolis

DADOS DO TOMADOR: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 41.617.192/0001-67 - AVENIDA DOS HOLANDESES 14 - SAO LUIS - MA - EDIFICIO CENTURY MULTIEMPRESARIAL SALA 105

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
(77)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 1.01209/2021
Fls. nº 1020
Vida
junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Eu, [Illegible], declaro que a informação prestada é verdadeira e correta.

Assinatura: [Illegible]

Para a validade deste documento, é necessário que o mesmo seja assinado e rubricado pelo titular do seguro.

Assinatura: [Illegible]

Este documento é válido para a emissão de apólices de seguro.

Assinatura: [Illegible]

Este documento é válido para a emissão de apólices de seguro.

Assinatura: [Illegible]

Este documento é válido para a emissão de apólices de seguro.

Assinatura: [Illegible]

Este documento é válido para a emissão de apólices de seguro.

Assinatura: [Illegible]

Este documento é válido para a emissão de apólices de seguro.

Assinatura: [Illegible]

[Illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or additional information.]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
 Proposta: 3132697
 Controle Interno (Código Controle): 172247162
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and initials]



o objeto do contrato principal, quando este for definitivamente realizado
de acordo com o termo de devolução assinado pelo segurado ou apólice.

II - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da
apólice.

III - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da
apólice com o contrato principal, ou quando a obrigação de garantia for extinta, para os demais
casos.

IV - quando o termo de vigência previsto no contrato, salvo se estabelecido em contrato nas
Condições Especiais.

V - Quando a garantia de capitalização prevista no contrato, esta garantia
de capitalização não será efetivada após a ocorrência do sinistro, em consonância com o
artigo 1.º do artigo 5.º da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se compreenderá, além
das condições previstas no item IV, pelo adimplemento do objeto do contrato nos termos do art.
3.º do item 3.º da cláusula 3.ª.



12. Resgate Contratual

12.1 - Quando o segurado solicitar o resgate total do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do
segurado, a partir da assinatura da proposta de resgate, deverão ser observadas as
condições seguintes:



12.2 - Na hipótese de resgate a pedido do segurado seguradora, este resgate do prêmio
deverá ser emolumentado de acordo com o prazo decorrido.

12.3 - Na hipótese de resgate a pedido da seguradora, a seguradora resgate, no
caso de morte do segurado, o prêmio com o acréscimo de acordo com a seguinte tabela de prazo
de resgate:

Tempo decorrido desde a assinatura da proposta de resgate	Porcentagem do prêmio
Até 30 dias	100%
De 31 dias a 60 dias	95%
De 61 dias a 90 dias	90%
De 91 dias a 120 dias	85%
De 121 dias a 150 dias	80%
De 151 dias a 180 dias	75%
De 181 dias a 210 dias	70%
De 211 dias a 240 dias	65%
De 241 dias a 270 dias	60%
De 271 dias a 300 dias	55%
De 301 dias a 330 dias	50%
De 331 dias a 360 dias	45%
De 361 dias a 390 dias	40%
De 391 dias a 420 dias	35%
De 421 dias a 450 dias	30%
De 451 dias a 480 dias	25%
De 481 dias a 510 dias	20%
De 511 dias a 540 dias	15%
De 541 dias a 570 dias	10%
De 571 dias a 600 dias	5%
De 601 dias a 630 dias	0%



58
100

Este documento é válido para a emissão de uma nova proposta de seguro, desde que o segurado não tenha sido beneficiário de indenização por sinistro correspondente ao mesmo contrato. Este documento



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 1212082002
Fls. nº 1074
Visto
junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal em neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

Processo nº 121.008.2007
Fls. nº 1026
Visto
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
 Proposta: 3132697
 Controle Interno (Código Controle): 172247162
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0287899
Proposta: 3132697
Controle Interno (Código Controle): 172247162
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0287899.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0287899**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:

S

B

89

89

Secretaria



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda
CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 121208/2021
Fis. nº 1081
Visto _____

ANEXO VII

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS para os efeitos do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, está enquadrada na categoria **EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRESA**, bem como não está incluída nas hipóteses do inciso 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e alterações.

São Luís - MA, 16 de novembro de 2021

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021
Fls. nº 1082
Visto u

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda
CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO IX

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

DECLARAMOS para os efeitos do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a, está enquadrada na categoria **EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRESA**, bem como não está incluída nas hipóteses do inciso 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e alterações.

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, em cumprimento ao exigido no **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021**, **DECLARA AO SIMPLES NACIONAL**, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS), e da contribuição para PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

São Luís - MA, 16 de novembro de 2021



PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda
CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 12.120/2021
Fls. nº 1083
Visto _____

ANEXO XI

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Senhor Presidente;

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª – Lt 14 – S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política dos Países, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal Brasileiro e art. 90 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de Esperantinópolis – MA – (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário do município de Esperantinópolis – MA, - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de Esperantinópolis – MA – (PODER EXECUTIVO);
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;



PLAMONTEC

Processo nº 1012082022
Fls. nº 1084
Visto _____

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

6. Apoiar e colaborar com o município de Esperantinópolis – MA – (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos neta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2021

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021
Fls. nº 1088
Visto _____

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO VIII

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 121208/2021

Esperantinópolis - MA

Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

DECLARAÇÃO DE CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Lote 14, ED. Century Multiempresarial, Sala 105, Calhau CEP 65.071-380, São Luís MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021**.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2021

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021
Fis. nº 1086
Visto

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda
CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO XII

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

Senhor Presidente:

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente na rua 04, quadra 10, casa 20, cohatrac III, São Luís - MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o **CNAE** de atividade que representa a maior receita da é o seguinte: **41-20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

São Luís - MA, 16 de novembro de 2021

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luis Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021
Fls. nº 1087
Visto

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda
CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO X

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

CARTA DA EMPRESA

Senhor Presidente:

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sr. Adailton Joaquim dos Santos, engenheiro, Brasileiro, casado de CPF nº 107.141.703-72, CREA – MA nº 1119679931, apresento a mim mesmo Adailton Joaquim dos Santos, engenheiro, Brasileiro, casado de CPF nº 107.141.703-72, CREA – MA nº 1119679931 com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis – MA, representar a empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** na **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021** nos termos do edital da mesma.

DECLARO estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados; Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela secretaria Municipal de Obras dea Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA;

Declaramos ainda que manteremos na obra, livro diário de obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2021

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Processo nº 20208001
Fls. nº 1088
Visto _____

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda
CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO VIII

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 121208/2021

Esperantinópolis - MA

Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

DECLARAÇÃO DE CONJUTANTA DE PARTICIPAÇÃO

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Lote 14, ED. Century Multiempresarial, Sala 811, Calhau CEP 65.071-380, São Luís MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021**.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2021

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021
Fls. nº 1088
Visto *l*

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda
CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO XIII

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

Prezados Senhores,

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. dos Holandeses, QD 11ª – Lt 14 – S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ 41.617.192/0001-67, tendo como representante legal o Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, Brasileiro, casado, empresário, para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada pelo Sr. Adailton Joaquim dos Santos, engenheiro, Brasileiro, casado de CPF nº 107.141.703-72, CREA – MA nº 1119679931, outorgando poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar interposição de recursos, renunciar o direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2021

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luis Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20

Adilson Luis Castelo Branco Rocha
l

l *89*
98
l



PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021
Fls. nº 1080
Visto _____

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda
CNPJ: 41.617.192/0001-67


ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª – Lt 14 – S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS (procurador), portador da Carteira de Identidade nº 0597178820161 SESP/MA e do CPF nº 10714170372, **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal Esperantinópolis-MA**, toda documentação relativa a **Tomada de Preços n.º 008/2021**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições de terreno e acesso, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.



Adailton Joaquim dos Santos / procurador
CPF: nº 107.141.703-72

82
(98)



José Irlan Raposo Borges
Eng. Civil CREA/ 1107616450






PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021
Fls. nº 1091
Visto _____

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O N° 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS (procurador), portador da Carteira de Identidade nº 0597178820161 SESP/MA e do CPF nº 10714170372, **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal Esperantinópolis-MA**, toda documentação relativa a **Tomada de Preços n.º 008/2021**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições de terreno e acesso, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

Adailton Joaquim dos Santos / procurador
CPF: nº 107.141.703-72

89
99

José Irlan Raposo Borges
Eng. Civil CREA/ 1107616450

8
7
J



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 121208/2021
Fls. nº 1082
Visto _____


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÃO, EMPARELHAMENTO E PESSOAL

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª – Lt 14 – S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 0597178820161 SESP/MA e do CPF nº 107141703-72, São Luís - MA, **DECLARA**, sob a pena da Lei que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021


PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adailton Joaquim dos Santos / procurador
CPF: nº 107.141.703-72









PLAMONTEC

Processo nº 121208/2021

Fls. nº 2033

Visto _____

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÃO, EMPARELHAMENTO E PESSOAL

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS O N° 008/2021
Processo Administrativo nº 121208/2021
Esperantinópolis - MA
Abertura: 16 de novembro de 2021 às 10:00:00h00min

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 0597178820161 SESP/MA e do CPF nº 107141703-72, São Luís - MA, **DECLARA**, sob a pena da Lei que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São Luís - MA, 15 de novembro de 2021


PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adailton Joaquim dos Santos / procurador

CPF: nº 107.141.703-72

82

001





MEMORANDUM

TO : [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]